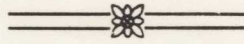




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 19 de 29 de novembro de 1976

Autoriza a abertura de crédito especial de // Cr\$ 35.000,00, destinado a construção de passarelas.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu // sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº - 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) destinado a construção de passarelas.

Artº - 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o saldo do FPM, do exercício p.findo.

Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
29 de novembro de 1976.

Registre-se e Publique-se.

José Iago Falcão Trindade
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Alcides José Saldanha

Prefeito